REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.825/85 DE 26 DE JUNHO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à JOSÉ DE JESUS ALVES PEREIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica concedido por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à José de Jesus Alves Pereira, localizado no Km, 07 da PA-150, à Rua "C", Quadra Sul 09, Lote 32, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 33, pelo lado esquerdo com o Lote nº 31, fazendo frente, para Rua "C", fundos com quem de direito. Medindo 06M00 de frente, 27M00 de lateral direita, 27M30 de lateral esquerda e 06M00 nos fundos.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA ESTADO DO PARÁ, EM 26 DE JUNHO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =